

DECRETO Nº 67.435, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

Retificação do D.O. de 1º-1-2023

No § 2º do artigo 4º, leia-se como segue e não como constou:

§ 2º - As unidades previstas no inciso IX do artigo 4º e nos incisos II a V do artigo 5º, todos do Decreto nº 64.063, de 1º de janeiro de 2019, ficam transferidas para a Secretaria de Gestão e Governo Digital.